



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 1237/2015**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Saúde, a ampliação do número de leitos no Hospital Regional de Sobradinho - HRS na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretária de Saúde, a ampliação do número de leitos no Hospital Regional de Sobradinho - HRS na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a ampliação do número de leitos no Hospital Regional de Sobradinho - HRS na Região Administrativa de Sobradinho .

O Distrito Federal tem um déficit de atendimento de 1,5 milhão de pessoas no sistema público de saúde, segundo estimativas da Secretaria de Saúde (SES) do governo do Distrito Federal (GDF). Em 2012, foram mais de 7 milhões de atendimentos de urgência e emergência em Brasília e no Entorno – região que inclui cidades do Distrito Federal, de Goiás e de Minas Gerais - nas 59 unidades da secretaria; entre hospitais, unidades mistas, centros de referência e centros de Atenção Psicossocial (Caps). Nos três primeiros meses deste ano, os atendimentos já ultrapassaram 2,4 milhões, de acordo com dados do resumo dos serviços médico-hospitalares da SES.

Uma das principais deficiências da saúde no DF está na falta de leitos. Hoje, há menos leitos disponíveis que no ano passado. Dos atuais 4.375, 188 estão bloqueados, o que anula os 29 leitos abertos entre 2012 e 2013.

O HRS é um dos tantos hospitais do Distrito Federal que sofre com a insuficiente quantidade de leitos disponíveis, não só para os pacientes das diversas área de internação como também para aqueles que precisam da Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1237/2015  
Folha Nº 01 de 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 19/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
JND Nº 12371 2015  
Folha Nº 0249